



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã -Pr. -

23

LEI Nº 1.108/2000

Súmula: Declara área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como expansão do perímetro urbano de Ivaiporã, a área caracterizada como lote nº 42, com 121.000,00m², sito na Gleba Pindaúva - Secção "C" - 1ª Parte, neste município, com os seguintes limites e confrontações: "AO NORTE - Limita-se com o Córrego do Irara, confrontando-se com os lotes nº 30 e 30-A; A LESTE - Limita-se com a rua Eleodoro Ébano Pereira, medindo 567,00 metros e confronta-se com o Jardim Luiz XV; AO SUL - Limita-se com a Rua Tiradentes, confrontando-se com a Vila João XXIII e Jardim Brasília; A OESTE - Limita-se por uma linha seca de rumo SW 00º 20' NE, medindo 520,00 metros e confronta-se com o lote nº 41-A."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil (17-10-2000).



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal